



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

D E C R E T O Nº 36/91

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21.06.1951, alterado pela Lei nº 2.736, de 21.03.1956.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 2.356,80 m² (dois mil, trezentos e cinquenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados), localizado no loteamento Jardim Novo Horizonte, lotes nºs 01,02,03,09,10 e 11 da quadra 33, na rua "Q", neste Município.

Art. 2º A dimensão, localização e limites da área de que trata o artigo anterior deste Decreto, são as seguintes:

Frente: Medindo 49,10 metros, confrontando com Rua "E".

Fundos: Medindo 49,10 metros, confrontando com os lotes 04 e 08.

Lado Direito: Medindo 48,00 metros Confrontando com a rua "Q".

Lado Esquerdo: Medindo 48,00 metros confrontando com a rua "R", conforme planta e memorial descritivo.

Art. 3º A desapropriação de que trata o artigo primeiro do presente Decreto destina-se a construção de uma praça.

Art. 4º Para efeito desta desapropriação, atribui-se à área os valores cadastrais constantes na Secretaria de Economia e Finanças desta Prefeitura.

CONT...

ADMINISTRAÇÃO:
CONTINUIDADE DE PROGRESSO



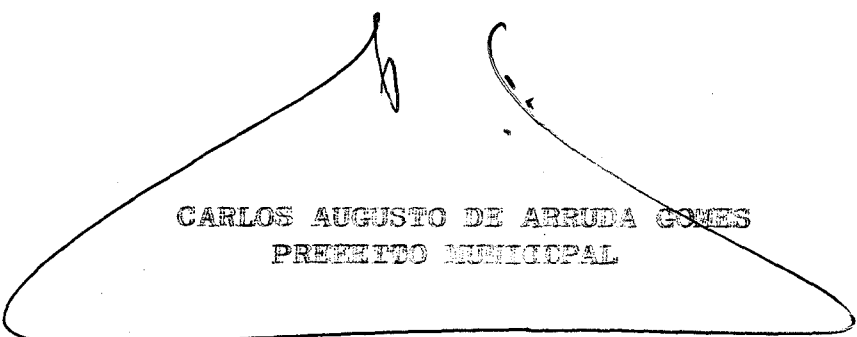


ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

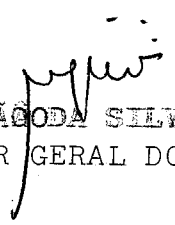
Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Páço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande,
24 de outubro de 1.991.

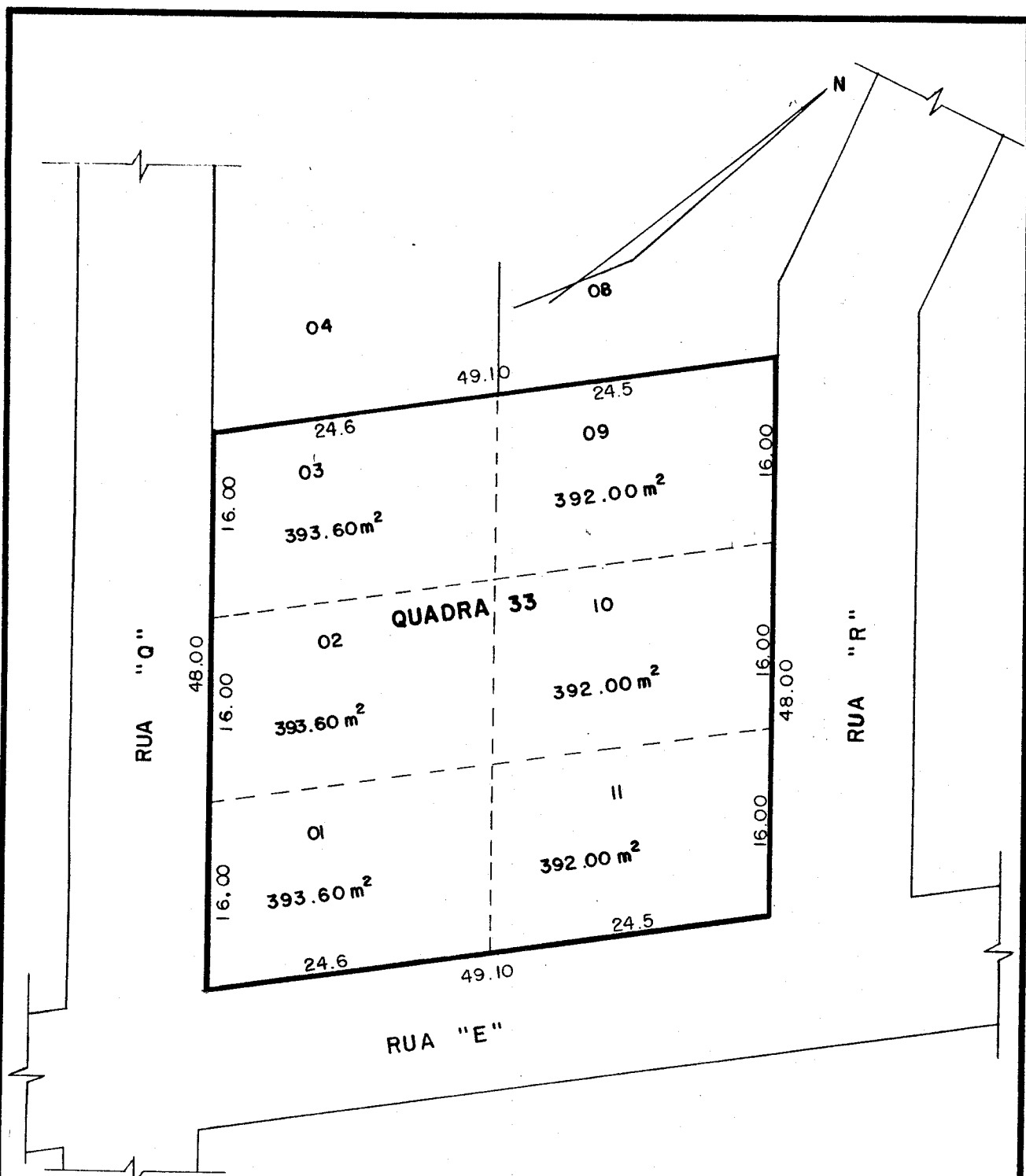


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



Dr. JOÃO DA SILVA FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





IMÓVEL		ASSUNTO	
LOTE URBANO		DESAPROPIAÇÃO	
PROP.		ÁREA	
		2356,8 m ²	
LOCAL		CIDADE	
J. NOVO HORIZONTE		VÁRZEA GRANDE - MT	
ESC.	DATA	R.T.	
1:500	10/91		
DES.		FOLHA	
		ÚNICA	

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO:

LOCALIZAÇÃO :

LOT. JARDIM NOVO HORIZONTE

CIDADE:

VARZEA GRANDE = MT

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: 2.356,80 m²

LIMITES E DIMENSÕES

FRENTE:

MEDINDO 49,10 metros CONFRONTANDO COM A
RUA " E "

FUNDOS:

MEDINDO 49.10 metros CONFRONTANDO COM OS
LOTES 04 e 08.

LADO DIREITO:

MEDINDO 48.00 metros CONFRONTANDO COM A
RUA " Q "

LADO ESQUERDO:

MEDINDO 48.00 metros CONFRONTANDO COM A
RUA " R "

VARZEA GRANDE 17 DE OUTUBRO DE 1991.

2